



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EDITAL Nº 07 /2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso na **Educação Profissional Técnica de Nível Médio – modalidade EJA** –para o segundo semestre letivo de 2017, no Câmpus Sapucaia do Sul.

O Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, as inscrições do Processo Seletivo de inverno/2017 para ingresso no curso Técnico de Nível Médio em Administração – Forma Integrada – Modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), turno noturno.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção do Câmpus Sapucaia do Sul, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O edital simplificado será divulgado através de jornal de circulação local e a versão completa na página www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais.
- 1.3 A Direção-geral do Câmpus Sapucaia do Sul está instalada na Av. Copacabana nº 100, bairro Piratini, no município de Sapucaia do Sul/RS; fone/fax (51) 3452-9200.
- 1.4 O Processo Seletivo destina-se a candidatos/as que já concluíram ou que estejam concluindo a última série/ano/módulo do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) ou equivalente (supletivo completo) e que tiverem 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula (vide item 8.1).
- 1.5 O Processo Seletivo será realizado por meio de: avaliação do questionário de diagnóstico de realidade do/a candidato/a (vide item 3.2.7), redação de um texto de intenção (vide item 4) e participação na palestra de apresentação do curso. A pontuação total máxima será de 100 pontos.
- 1.6 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para ingresso na 1ª etapa do curso Técnico de Nível Médio em Administração – Forma Integrada – Modalidade EJA, turno noturno, no segundo semestre letivo de 2017.
- 1.7 Poderão ser disponibilizadas novas vagas ainda no âmbito deste edital, sendo chamados para supri-las os suplentes conforme a ordem de classificação neste edital.
- 1.8 No ato da matrícula deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), bem como **TODOS** os demais documentos

relacionados no item 8 e, conforme o caso, com fotocópias acompanhadas dos originais (*vide* item 8).

1.9 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado no município de Sapucaia do Sul/RS, nas instalações desta instituição.

2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Haverá quatro etapas no Processo Seletivo dos/das candidatos/as:

1ª) Inscrição (*vide* item 3.1)

2ª) Entrega dos documentos (*vide* item 3.2).

3ª) Redação de um texto de intenção (*vide* item 4).

4ª) Participação na palestra de apresentação do curso (*vide* item 5).

2.2 A participação em todas as etapas do Processo Seletivo é condição para que o/a candidato/a possa concorrer a uma vaga.

2.3 O IFSul, Câmpus Sapucaia do Sul não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos/as candidatos/as durante as etapas do processo seletivo. Portanto, recomenda-se que cada candidato/a traga somente o material estritamente necessário.

3 – INSCRIÇÕES:

3.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

3.1.1– As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no IFSul, Câmpus Sapucaia do Sul (*vide* endereço no item 1.3), de 05a 09de junho de 2017, sendo: das 17h30min às 20h30min, no Departamento de Ensino, com o preenchimento da ficha de inscrição (1ª Etapa).

3.2 PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1 – A documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, **nos dias 12, 13, 14 e 19 de junho de 2017, das 17h30min às 20h30min no Departamento de Ensino.**

3.2.2 – A entrega da documentação completa é de responsabilidade do/da candidato/a.

3.2.3 – Para efeito de inscrição e pontuação no processo seletivo, será obrigatória a entrega de **fotocópia** e a apresentação dos originais dos seguintes documentos:

- **Histórico Escolar do Ensino Fundamental (completo**, para os/as candidatos/as que já concluíram, ou **parcial**, acompanhado de atestado da escola em que é concluinte da última/o etapa/série/ano, para os/as candidatos/as que estejam concluindo o Ensino Fundamental). Para comprovação do sistema de ensino (público ou privado) em que o/a candidato/a cursou todo o Ensino Fundamental, far-se-á necessária a apresentação de atestado caso esta informação não esteja explícita no Histórico Escolar, sob pena de pontuação mínima neste item;
- **Documento de Identidade (RG);**
- **Conta de luz ou telefone** do mês anterior à inscrição.

E também o original da:

- **Declaração de renda familiar** (*vide* ANEXO I), com firma reconhecida em cartório;
- e do **Questionário de Diagnóstico da Realidade do/da Candidato/a** devidamente preenchido (entregue ao candidato no momento da 1ª Etapa).

3.2.3.1 – Não será aceita cédula de identidade que confira ao portador a condição de não alfabetizado.

3.2.3.2 – O/A servidor/a que efetuar a inscrição confrontará os documentos originais com as fotocópias, atestará sua conferência com carimbo “confere com o original”, data e assinatura.

3.2.3.3 – Em nenhum caso haverá retenção dos originais do Histórico/Atestado de conclusão do Ensino Fundamental, do RG e/ou do Comprovante de residência. Apenas a declaração de renda familiar (com firma reconhecida em cartório) e o Questionário da Realidade terão originais retidos.

3.2.3.4 – A responsabilidade pela confecção das fotocópias é inteiramente do/a candidato/a, a instituição não disponibiliza equipamento nem o serviço.

3.2.3.5 – As fotocópias entregues passam a fazer parte da base de dados do processo seletivo, sendo vedada sua devolução e/ou reutilização.

3.2.4 – A INSCRIÇÃO SERÁ GRATUITA.

3.2.5 – No ato da inscrição, o/a candidato/a receberá o requerimento de inscrição que deverá ser totalmente preenchido e entregue no **Departamento de Ensino** do Câmpus Sapucaia do Sul.

3.2.6 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de **Procuração** do/a candidato/a (ANEXO II) para este fim específico (não é necessário reconhecimento em cartório).

3.2.6.1 – O/A procurador/a deverá estar munido de seu documento de identidade e dos respectivos documentos (originais e cópias, conforme detalhado em 3.2.3) do candidato a quem representa.

3.2.7 – Os dados do Diagnóstico da Realidade contidos na documentação apresentados pelo candidato corresponderão a 70% (setenta por cento) do total dos pontos, sendo calculados conforme critérios e pontuação apresentados na tabela a seguir:

Critério (com apresentação de comprovantes)	Pontos			
Idade (data-base:18/07/2017)	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 a 44 anos	45 anos ou mais
	14 pontos	18 pontos	20 pontos	23 pontos
Renda familiar per capita (salário mínimo: R\$ 937,00)	Até ¼ do salário mínimo	Entre ¼ e ½ salário mínimo	Entre ½ e 1 salário mínimo	Acima de 1 salário mínimo
	12 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos
Realização de estudos (conforme comprovante).	Sempre em escola pública	Sempre em escola privada com bolsa de estudos	Em escolas pública e privada	Sempre em escola privada
	12 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos
Ano de conclusão do Ensino Fundamental (conforme comprovante).	De 2017 a 2011	De 2010 a 2005	De 2004 a 1997	Antes de 1997
	16 pontos	18 pontos	20 pontos	23 pontos

*Candidatos/as com necessidades especiais terão pontuação máxima no item “Idade”, desde que apresentem comprovação documental médica – CID – atualizada.

3.2.8 – O/A candidato/a é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento desse documento.

3.2.9 – O/A candidato/a, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4 – REDAÇÃO DE TEXTO DE INTENÇÃO:

4.1 O/A candidato/a deverá redigir um texto de intenção, o qual corresponderá a **30% (trinta por cento)** do total dos pontos.

4.2 LOCAL E DATA DA REDAÇÃO DO TEXTO DE INTENÇÃO

4.2.1 – A relação dos candidatos/as aptos/as para a redação do texto de intenção será afixada na portaria principal do Câmpus Sapucaia do Sul no **dia 20 de junho de 2017, a partir das 20h.**

4.2.2 – No **dia 21 de junho de 2017 (quarta-feira)** os/as candidatos/as serão encaminhados/as às dependências do Câmpus, às 19h para a realização do Texto de Intenção. Recomenda-se chegar com **30 minutos de antecedência**, pois nenhum/nenhuma candidato/a poderá entrar após o horário de início.

4.2.3 – Para a redação do Texto de Intenção os/as candidatos/as deverão estar munidos/as de **caneta esferográfica com tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.**

4.2.4 – O tempo destinado para a redação do texto de intenção é de **60 minutos.**

4.2.5 – O/A candidato/a que não comparecer na data e horário estabelecidos para a redação do texto de intenção ficará excluído/a do Processo Seletivo, não cabendo a ele qualquer recurso.

5 – PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO CURSO

5.1 LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO CURSO

5.1.1 – A palestra de apresentação do curso Técnico em Administração – Modalidade PROEJA, de caráter eliminatório, será realizada no IFSul, Câmpus de Sapucaia do Sul no **DIA 21 DE JUNHO DE 2017 (quarta-feira), a partir das 20h15min.**

5.2 PROCEDIMENTOS PARA A PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO CURSO

5.2.1 – A palestra de apresentação do curso, de caráter eliminatório, terá como objetivo apresentar ao candidato/a o curso Técnico Integrado de Nível Médio em Administração – Modalidade EJA, as disciplinas que o compõem, o perfil profissional e suas outras especificidades. Ela será proferida pelo Coordenador do Curso e acompanhada pela Direção-geral do IFSul e pela Coordenação Geral do Processo Seletivo Inverno/2017.

6 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Em caso de igualdade no número de pontos obtidos dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao/a candidato/a que:

1º) tiver a maior idade.

2º) tiver maior tempo de afastamento da escola.

3º) tiver a menor renda *per capita*.

7 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos nomes dos/das candidatos/as selecionados/as, em ordem alfabética, para as vagas, bem como os suplentes, em ordem de classificação será divulgada a partir do dia 03 de julho de 2017 (segunda-feira), a partir das 21h na portaria principal do Câmpus Sapucaia do Sul e na página www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais.

7.1.1 – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2017, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos/das candidatos/as por prazo superior ao término do referido período letivo.

8 – MATRÍCULAS

8.1 As matrículas serão realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus Sapucaia do Sul nos dias e horários a serem divulgados juntamente com a lista dos classificados/as.

8.2 No ato da matrícula, o/a candidato/a selecionado deverá apresentar os seguintes documentos (atentar para – originais ou cópias autenticadas):

- **Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental** (histórico escolar e certificado de conclusão);
(NÃO será aceito Histórico/Certificado de conclusão de outros níveis de ensino);
- **Comprovante de quitação das obrigações eleitorais** (obtido junto à Justiça Eleitoral ou no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. **NÃO será aceito Requerimento de Justificativa Eleitoral.** Leis 4.737/65 e 6.236/75);
- **02 (duas) fotografias 3x4cm recentes.**

- cópias e originais:

- **Documento de Identidade – RG** (**NÃO será aceita Carteira Nacional de Habilitação**);
- **Comprovação da inscrição no CPF.** O/A candidato/a poderá apresentar cópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou imprimir o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
- **Comprovante de residência** (conta de luz, água ou telefone atualizada, **com no máximo 03 meses**; no caso do titular ser um terceiro, o comprovante deverá possuir declaração de residência, ou estar acompanhado da cópia do contrato de aluguel);
- **Certidão de Nascimento, ou de Casamento** (imprescindível quando houver alteração de nome);
- **Título de Eleitor;**
- **Comprovante de quitação das obrigações militares** (apenas para os candidatos do sexo masculino). Lei 4.375/64.

Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar também fotocópia e original da:

- Carteira de identidade para estrangeiro/a permanente;
- Declaração de equivalência de estudos realizados no exterior.

8.2.1 – Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

8.3 O não comparecimento ou não apresentação da comprovação de conclusão do Ensino Fundamental implicará na perda da vaga e na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

8.4 Na impossibilidade de apresentação dos demais documentos no ato da matrícula, esta não será efetivada, ficando facultada à Instituição oferecer prazo adicional, mediante assinatura de termo de compromisso por parte do/a candidato/a, ficando sua matrícula pendente até o fim do prazo adicional concedido.

8.5 O/A aluno/a que abandonar o curso durante o primeiro semestre letivo perderá a vaga e só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

8.6 O/A aluno/a que tiver **100% de faltas nos primeiros 10 dias letivos, sem justificativa legal**, perderá a vaga, sendo chamado/a o próximo/a candidato/a selecionado/a.

9 – SEGUNDA CHAMADA

9.1 Se houver segunda chamada, esta obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo e será divulgada nas dependências do Câmpus Sapucaia do Sul e na página www.sapucaia.ifsul.edu.br/editais até 72 (setenta e duas) horas úteis após o término das matrículas da primeira chamada. Na lista de segunda chamada constará também a data e o horário para a efetivação da matrícula.

9.1.1 – Se houver outras chamadas, estas serão feitas conforme especificado no item anterior.

9.1.2 – É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras.

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

10.2 A Coordenação-geral do Processo Seletivo do Câmpus Sapucaia do Sul fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Sapucaia do Sul, 02 de junho de 2017.

Mack Léo Pedroso
Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO

DECLARAÇÃO DE RENDA

Quantas pessoas moram em sua casa, CONTANDO COM VOCÊ? _____.

Qual é a renda total de sua família? R\$ _____.

Quadro de composição familiar (incluindo você):

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Ocupação ou Profissão	Renda Mensal

Qual é a sua participação na renda familiar?

- () Trabalha e é o principal responsável pela renda da família.
 () Trabalha e contribui para renda de sua família.
 () Trabalha apenas para custeio dos gastos próprios.
 () Não trabalha e seus gastos são custeados.

Sua residência é:

- () Emprestada ou cedida.
 () Alugada. Valor do aluguel _____
 () Própria, ainda em pagamento. Valor restante _____
 () Própria, já quitada.

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação de minha situação socioeconômica para participação no Processo Seletivo 2017/02 para ingresso no Ensino Técnico de Nível Médio – Modalidade EJA, curso Técnico em Administração, turno da noite, do IFSul/Câmpus Sapucaia do Sul, no segundo semestre letivo de 2017, que as informações por mim aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como perda da vaga neste IFSUL, Câmpus Sapucaia do Sul, caso venha a ser selecionado.

Sapucaia do Sul, _____/_____/20____.

 Assinatura do Requerente

Autenticação

